LEI Nº 1052 DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
522 – TRANSPORTE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.05.01.00 – Serv. Terceiros Transporte..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1301 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 19 de Outubro de 2004.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 19.10. 2004

Sec. Da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/10/04 a 29/10/04

Secretário Municipal de Administração